



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Caucaia		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Caucaia, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12133158-0 e 12133091-5	PARECER Nº 1445/2012	APROVADO EM: 23.05.2012

I – RELATÓRIO

As Escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nº 12133158-0, 12133091-5, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

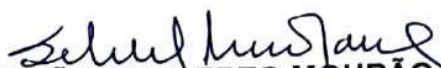
Diante do exposto e considerando as Informações nºs, 1354 e 1351/2012 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos das escolas constantes no Anexo I deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1445/2012
MUNICÍPIO: Caucaia

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23063530 12133158-0	EEIEF São Sebastião	Municipal	Recredencia a EEIEF São Sebastião, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
2	23180641 12133091-5	EEF Francisco Alves de Paiva	Municipal	Recredencia a EEIEF Francisco Alves de Paiva, autoriza o funcionamento da educação infantil, renovação o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012 e autoriza o exercício da direção em favor de Kelma Maria de Sousa Pinheiro, até 31.12.2013

[Assinatura]